



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

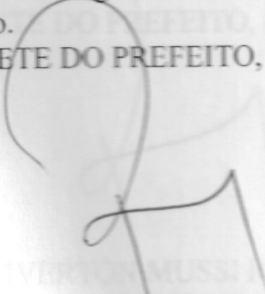
LEI Nº 3.199/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA LAZIR DE LIMA a atual Rua "B" do Loteamento do Distrito Industrial (CODIN) no Bairro Cabiúnas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>o Diário</u>
Nº	<u>1808</u>
Data	<u>29/05/09</u> pag <u>10</u>
	<u>ful</u>
	S. IN. P.